

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2026

DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

O INSTITUTO FELIPE LIMA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, em consonância com o Termo de Fomento nº 262/2026, Transferegov nº 994138/2026, celebrado com o Ministério do Esporte, torna público o presente Edital de Cotação Prévia de Preços para aquisição de materiais destinados à execução do Projeto Nadar - IFL, observadas a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 8.726/2016, o plano de trabalho aprovado e as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de natação, novos e de primeiro uso, destinados às aulas e atividades do Projeto Nadar - IFL, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência.

1.2 A seleção será realizada pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os prazos e as condições de habilitação.

1.3 Poderão ser adjudicados itens a fornecedores distintos, de acordo com a proposta mais vantajosa para cada item.

1.4 Os quantitativos e valores estimados destacados em amarelo deverão ser conferidos e preenchidos pela OSC antes da publicação, em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado.

2. DA DIVULGAÇÃO E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 Este edital será divulgado no endereço www.institutofelipelima.org.br e na plataforma Transferegov.br.

2.2 As propostas serão recebidas de 22/08/2026 até 28/09/2026, às 18h00, observado o horário oficial de Mato Grosso.

2.3 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail contato@institutofelipelima.org.br, com o assunto: 'Cotação Prévia nº 002/2026 - Materiais de Natação'.

2.4 Serão consideradas tempestivas as propostas recebidas na caixa de entrada do e-mail indicado até o horário-limite. A responsabilidade pelo envio e pela confirmação de entrega é exclusivamente do proponente.

2.5 Pedidos de esclarecimento poderão ser enviados ao mesmo e-mail até 03/09/2026, às 18h00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, com inscrição ativa no CNPJ e atividade econômica compatível com o fornecimento dos materiais objeto deste edital.

3.2 Não poderão participar empresas que:

- a) estejam impedidas de contratar com o poder público, quando a restrição for aplicável à contratação;
- b) tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas de participar de contratações, conforme consulta aos cadastros oficiais aplicáveis;
- c) possuam dirigente, administrador ou sócio com conflito de interesses não declarado em relação ao Instituto Felipe Lima ou à equipe responsável pela seleção;
- d) apresentem documentação falsa, incompleta ou em desacordo com este edital.

3.3 A participação implica conhecimento e aceitação integral das regras deste edital.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá seguir o modelo do Anexo II e conter, no mínimo:

- a) razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do representante legal;
- a) descrição, marca, modelo ou referência comercial dos produtos, quando aplicável;
- b) quantidade, preço unitário e preço total de cada item ofertado;
- c) valor total da proposta, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;
- d) prazo de entrega e validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) declaração de que os preços incluem tributos, fretes, seguros, embalagens, descarga e todos os demais custos;
- a) assinatura física ou eletrônica do representante legal.

4.2 Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com as normas de segurança aplicáveis.

4.3 A omissão de marca ou modelo, quando necessária à aferição da especificação, poderá ensejar desclassificação do item.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, preferencialmente em arquivos PDF separados:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- b) contrato social consolidado;
- c) documento de identidade e CPF do representante legal;
- d) comprovante de endereço da empresa;

5.2 A comissão poderá realizar diligências para confirmar autenticidade, validade ou complementar informação preexistente, sem permitir alteração substancial da proposta.

6. DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas pela diretoria do Instituto Felipe Lima.

6.2 O julgamento observará, sucessivamente:

- a) conformidade da documentação de habilitação;
- b) atendimento integral às especificações técnicas;
- c) menor preço por item;
- d) compatibilidade do preço com o valor aprovado no plano de trabalho e com os preços praticados no mercado;
- a) prazo de entrega e demais condições deste edital.

6.3 Serão desclassificadas propostas com preço inexequível, preço acima do valor máximo admitido, produto incompatível ou condicionamento não previsto neste edital.

6.4 Em caso de empate, será dada preferência, nesta ordem, à proposta com menor prazo de entrega; ao fornecedor sediado no Estado de Mato Grosso; e, persistindo o empate, será realizado sorteio documentado.

6.5 A OSC poderá negociar o preço com o primeiro colocado, preservados a isonomia, a transparência e o registro da negociação.

6.6 A OSC poderá cancelar a cotação, no todo ou em parte, por razão fundamentada, sem que disso decorra direito à indenização.

7. DO RESULTADO, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no site do Instituto Felipe Lima e registrado no Transferegov.br.

7.2 Os participantes poderão apresentar recurso fundamentado por e-mail no prazo indicado no cronograma.

7.3 Após a análise dos recursos, o resultado final será homologado pela autoridade competente da OSC.

8. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 O fornecedor selecionado será convocado para assinar contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.2 A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, no endereço indicado pelo Instituto Felipe Lima, em Cuiabá/MT, salvo prazo diverso expressamente aceito.

8.3 Os produtos deverão ser entregues acondicionados, identificados e acompanhados da nota fiscal correspondente.

8.4 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva. Produtos defeituosos ou em desacordo deverão ser substituídos, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

8.5 A garantia será a prevista pelo fabricante e pela legislação aplicável, nunca inferior à garantia legal.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega, o recebimento definitivo, a apresentação da nota fiscal e a verificação da regularidade documental, por meio da conta específica da parceria e dos procedimentos do Transferegov.br.

9.2 A nota fiscal deverá conter a identificação do Projeto Nadar - IFL, do Termo de Fomento nº 262/2026 e do Transferegov nº 994138/2026, além dos dados bancários do fornecedor.

9.3 Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese legal e expressamente autorizada no instrumento da parceria.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 Fornecer os produtos nas condições, quantidades, marcas e preços ofertados;
- 10.2 Responder por vícios, defeitos, danos, transporte, encargos fiscais, trabalhistas e comerciais;
- 10.3 Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a entrega;
- 10.4 Substituir os produtos rejeitados no prazo estabelecido;
- 10.5 Manter as condições de habilitação durante a execução.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O descumprimento injustificado poderá ensejar advertência, recusa do recebimento, rescisão contratual, obrigação de reparar perdas e danos e demais medidas previstas no contrato e na legislação civil, assegurados contraditório e ampla defesa.

11.2 As multas, se previstas no instrumento contratual, deverão observar proporcionalidade, razoabilidade e a gravidade da infração.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO/HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO
Publicação e recebimento das propostas	22/08/2026 a 28/08/2026, até 18h00
Pedidos de esclarecimento	Até 25/08/2026, às 18h00
Resultado preliminar	29/08/2026
Prazo para recurso	30/08/2026, até 18h00
Resultado final e homologação	31/08/2026
Contratação/ordem de fornecimento	A partir de 31/08/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão e pela diretoria do Instituto Felipe Lima, observados o plano de trabalho, o termo de fomento e a legislação aplicável.

13.2 Integram este edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; Anexo III - Declaração do Proponente; e Anexo IV - Dados para Contratação.

13.3 A publicação deste edital não obriga a OSC a contratar, especialmente se houver insuficiência de propostas, incompatibilidade de preços ou necessidade de ajuste do plano de trabalho.

WILMA JOAQUIM

FERREIRA

BIGIO:13887289153

Assinado de forma digital por
WILMA JOAQUIM FERREIRA
BIGIO:13887289153
Dados: 2026.08.21 16:43:08 -07'00'

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2026.

WILMA JOAQUIM FERREIRA BIGIO

Representante legal - Instituto Felipe Lima

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais para o Projeto Nadar - IFL

1. FINALIDADE

Disponibilizar materiais adequados e seguros para as aulas, atividades pedagógicas e práticas aquáticas do Projeto Nadar - IFL, assegurando condições de aprendizagem, proteção e desenvolvimento técnico dos participantes.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

N	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Touca - Modalidade: natação - Dimensões:	UNID	200	63,00	12.600,00
2	Óculos de natação plástico com proteção UV	UNID	200	33,00	6.600,00
3	COLCHONETE D20 - Dimensões: 188cm x 88cm x 8cm - Peso: espuma D20 - Material: 100% poliéster antiácido, antimoho e antialérgico	UNID	50	170,00	8.500,00
4	FLUTUADOR DE PISCINA - Flutuador de perna pull-boy Material 100% EVA resistente	UNID	90	40,00	3.600,00
5	MOCHILA DOBRÁVEL de 25 litros - Dimensões: 25L - Material: nylon impermeável	UNID	110	30,00	3.300,00
6	Par de palmares - Modalidade: natação - Finalidade: treinamento aquático - Material: plástico com alças de silicone	UNID	40	50,00	2.000,00
7	Plataforma fundo de piscina com 8 módulos - Dimensões: entre 163cm x 84cm x 48,5cm a 165cm x 85cm x 45cm. Material: PVC	UNID	2	7.400,67	14.801,34
8	Prancha - Modalidade: natação - Finalidade: fortalecimento muscular e melhorar a técnica - Dimensões: aproximadamente 28cm x 41cm e espessura de 3cm - Material: EVA	UNID	40	30,00	1.200,00
9	Camiseta manga curta - Dimensões: tamanhos P, M, G e GG - Material: algodão, modelo com costura simples e manga curta	UNID	200	55,00	11.000,00
10	Maiô - Modalidade: natação - Dimensões: P, M, G e GG - Material: lycra	UNID	50	76,00	3.800,00
11	Nadadeira tipo pé de pato - Modalidade: natação - Finalidade: uniforme - Material: silicone	UNID	40	220,00	8.800,00
12	Sunga - Modalidade: natação - Material: lycra	UNID	60	50,00	3.000,00

3. CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.1 Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, adequados ao contato com água tratada e resistentes ao cloro.

3.2 As dimensões aproximadas admitem equivalência técnica, desde que não haja redução de qualidade, segurança ou funcionalidade.

3.3 A grade de tamanhos e cores será confirmada na ordem de fornecimento, quando aplicável.

3.4 O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou imagem do produto sempre que solicitado.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Local: endereço indicado pelo Instituto Felipe Lima, no Município de Cuiabá/MT.

4.2 Prazo: até 15 (quinze) dias corridos após a ordem de fornecimento.

4.3 Frete, seguro, descarga e demais despesas deverão estar incluídos nos preços.